



PROCESSO N.º 1103/05

PROTOCOLO N.º 8.588.968-0/05

PARECER N.º 314/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ RODRIGUES -
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 3863/05-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 1746/05, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção da Escola Municipal Vereador José Rodrigues - Ensino Fundamental, Município de Rosário do Ivaí, mantida pela Prefeitura Municipal, solicita autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, de forma simultânea, a partir de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental -
Fase I.

- Regime de funcionamento: noturno.

- Regime de matrícula: nas áreas do conhecimento.

- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na
matriz curricular.

3 - Organização Curricular

A organização curricular terá estruturação por área de conhe-



PROCESSO N.º 1103/05

cimento, distribuídas em etapa. Em cada etapa constará o conjunto de todos os conteúdos a serem desenvolvidos.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

ESTABELECIMENTO: <i>Escola Municipal Vereador José Rodrigues – Ensino Fundamental</i>	
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí</i>	
LOCALIDADE: Rosário do Ivaí	NRE: <i>Ivaiporã</i>
ANO DE IMPLANTAÇÃO: <i>1º Sem/2006</i>	FORMA: <i>SIMULTÂNEA</i>
MÓDULO: <i>20 SEMANAS – Etapas I e II / 40 Semanas – Etapas III</i>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: <i>1200 HORAS</i> TURNO: <i>NOTURNO</i>	

DISCIPLINAS	ETAPAS			
	1ª	2ª	3ª	TOTAL DE HORAS
LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA)				
MATEMÁTICA	300	300	600	1200
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA (CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)				
TOTAL DE HORAS	300	300	600	1200

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (cf. fls. 102 a 106).



PROCESSO N.º 1103/05

5 - Plano de Avaliação Institucional (cf. fls. 157 a 161):

“O curso trata dos conteúdos básicos na formação dos educandos da educação de jovens e adultos visando o exercício da cidadania. A diversidade de textos e atividades permite a aquisição de conhecimentos atualizados e dinâmicos, necessários à compreensão e análise crítica da realidade, buscando aprofundamento, e conseqüentemente, maior liberdade para assumir um posicionamento e participação ativa em sociedade.

Observando a permanência, o interesse e o desempenho social dos educandos, percebe-se uma interferência na realidade social em que o aluno da educação de jovens e adultos está inserido, verificando assim, a contribuição real do curso, desta forma a avaliação do curso dar-se-á mediante:

- Participação e aceitação dos eventos do estabelecimento de ensino.
- Índice de evasão e repetência.
- Pesquisa do êxito da educação de jovens e adultos na comunidade.
- Criatividade.
- Auto-avaliação da instituição realizada pelo colegiado do curso por meio de reuniões periódicas para análise da:
 - Participação da comunidade.
 - Ajuste e orientações da intervenção pedagógica para que o educando se aproprie dos conteúdos da melhor forma.
 - Tomada de consciência de seus avanços, dificuldades e possibilidades.
 - Reflexão contínua para o educador na sua prática pedagógica.
 - Interação e compreensão entre todos os membros envolvidos no processo.

Espera-se que através desta avaliação contínua e da participação ativa da comunidade escolar, haja um comprometimento maior dos mesmos para educação de Jovens e Adultos e concomitantemente de mudanças de comportamento na sociedade.

Para que seja possível ocorrerá:

1. com mecanismos criados pelo próprio estabelecimento de ensino para avaliação interna;
2. com mecanismos criados pela mantenedora.

O estabelecimento de ensino propõe as duas formas de avaliação em suas atividades – durante o ano escolar, de forma sistemática e contínua e ao final do ano escolar, de forma sistemática e abrangente.

DURANTE O ANO ESCOLAR

Neste processo, será acompanhado e avaliado o material didático, o currículo, o sistema de orientação docente, a infra-estrutura material da escola, a metodologia, a atuação da equipe pedagógica/administrativa, os resultados dos cursos ofertados, enfim, toda ação relevante da Instituição Escolar, envolvendo nas avaliações, avaliados e avaliadores (educandos, educadores, funcionários), para que todos compreendam que é coletivamente, que se constroem ações significativas na escola.

Para esta avaliação, os educandos e educadores serão ouvidos separadamente, respondendo a instrumentos por escrito, para verificar se as opiniões são consensuais.

A equipe pedagógica elaborará e aplicará (ou ouvirá), instrumentos de pesquisa, de acordo com a especificidade de cada proposta, envolvendo o Ensino Fundamental - Fase I.

Fará parte do roteiro que subsidiará a elaboração do instrumento avaliativo, tanto para os educandos, como para os educadores:

- qualidade de atendimento dos educandos;



PROCESSO N.º 1103/05

- prontidão do docente para atender aos educandos;
- aprendizagem;
- processo de avaliação;
- auto-estima;
- relacionamento educando/educador;
- estrutura física da escola;
- estrutura pedagógica;
- atendimento da secretaria;
- atendimento interno;
- limpeza e organização da instituição;
- atendimento da equipe pedagógica/administrativa e orientação educacional;
- cooperação entre toda a equipe escolar.

Os resultados serão analisados conjuntamente por toda a comunidade escolar.

Grupos de Estudo

O estabelecimento de ensino, na sua proposta pedagógica, contempla os grupos de estudo, coordenados pela equipe pedagógica/administrativa, realizados periodicamente, com assuntos diversos, que subsidiam a aproximação entre a teoria e a prática. Estes também serão avaliados, periodicamente, sob todos os aspectos pela equipe multidisciplinar, com instrumentos próprios, que indiquem:

- participação e integração nos grupos de estudos;
- mudanças significativas na prática pedagógica;
- organização e funcionamento das horas de estudo;
- destaque aos trabalhos mais significativos;
- pontos fortes que identificam o grupo de estudo;
- opinião sobre os assuntos estudados;
- análise sobre atuação da equipe pedagógica;
- sugestões para melhoria do grupo de estudo;
- auto-estima (qualidade de vida);
- análise das estatísticas;
- análise de funcionamento da escola.

Ao final da etapa, será realizada avaliação junto com o Conselho Escolar, da instituição escolar, sob os seguintes aspectos:

Aos prestadores de serviço:

- pontualidade;
- assiduidade;
- interesse/compromisso com a Instituição;
- interesse/compromisso com a prática escolar;
- relacionamento com os educandos;
- relacionamento com o grupo escolar;
- zelo pelo aumento da produtividade escolar;
- responsabilidade;
- participação em atividades escolares;
- atualização contínua;
- participação em cursos;
- senso de equipe;
- flexibilidade e abertura para inovações.

Da instituição:

- Participação da comunidade escolar.
- Participação das ações Pedagógicas.
- Serviços de apoio, recursos físicos e financeiros”.



PROCESSO N.º 1103/05

6 - Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente (cf. fls. 161 a 162):

“No contexto que hoje estamos vivendo, na era tecnológica, onde tudo está acontecendo tão rapidamente, faz-se necessário revermos até que ponto temos bagagens para competir com essas transformações e desafios que nos são impostos a cada instante.

O educador, concebido como profissional reflexivo e autor de sua prática escolar, deve ter a competência de identificar e selecionar que materiais podem contribuir para a reflexão sobre o assunto, a ser desenvolvido com os seus educandos, deve também saber planejar com que objetivo e de que modo serão usados, considerando sempre a variedade de linguagens, de abordagens e de pontos de vista.

A seleção e uso de materiais didáticos entre os educadores das diferentes etapas, também é um momento de formação. Essa seleção após discussão é contextualizada no âmbito da organização de situações didáticas e eficazes para o aprendizado.

O trabalho em equipe é considerado, atualmente, como um dos fatores fundamentais para impulsionar não só a melhoria da qualidade de ensino como o desenvolvimento profissional dos professores. A tarefa comum dos profissionais da educação escolar, tem portanto, dois aspectos inseparáveis: a elaboração e o desenvolvimento constante da proposta pedagógica e a formação permanente dos profissionais. Haverá participação em cursos de capacitação específica por área de conhecimento, capacitação via TV Escola, capacitação sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, com debate, reuniões, Seminários e Simpósios”.

7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 42 a 46.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 97/05 (cf. fl. 168), do NRE de Ivaiporã, constatando “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização de funcionamento do curso (cf. fl. 175).



PROCESSO N.º 1103/05

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1746/05-CEF/SEED, somos pela **autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I**, presencial, de forma simultânea, a partir do início do ano letivo de 2006, com matrícula nas áreas do conhecimento e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Vereador José Rodrigues - Ensino Fundamental, Município de Rosário do Ivaí, mantida pela Prefeitura Municipal.

A autorização do curso terá validade por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, renovável após verificação complementar, à vista da expressa manifestação da vontade da mantenedora em não instalar as séries subseqüentes, conforme art. 34 da Deliberação n.º 04/99-CEE, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.



PROCESSO N.º 1103/05

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Municipal Vereador José Rodrigues – Ensino Fundamental

Município: Rosário do Ivaí

Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO
Luciane Soares da Silva Costa	- Magistério - Letras - Especialização em Língua Portuguesa
Ana Alice Bernardes Pinheiro	- Magistério - Pedagogia - Especialização em Educação
Cleimilda Gomes Cordeiro	- Magistério - Ciências - Especialização em Biologia